

Prefeitura Municipal de Umuarama

Estado do Paraná

"AQUI TAMBÉM SE TRABALHA"

DECRETO Nº 046/71

O SR. JOÃO CIONI NETTO, PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, CONFERIDAS -
POR LEI:

DECRETA

- ARTº. 1º - Fica declarado de utilidade pública para os efeitos de desapropriação, nos termos da legislação vigente, a área de terras com 21.840,00 (Vinte e um mil, oitocentos e quarenta) metros quadrados, compreendendo as quadras de terras 37 e 38 da Zona 2, planta geral da cidade de Umuarama.
- ARTº. 2º - A área especificada no artigo anterior será destinada à A.P.E.C.- Associação Paranaense de Ensino e Cultura, para nela construir e instalar a Faculdade de Filosofia Ciências e Letras, e outros estabelecimentos de Ensino que a entidade desejar.
- ARTº. 3º - Este Decreto entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, AOS QUINZE DIAS DO MÊS DE ABRIL DE UM MIL NOVE - CENTOS E SETENTA E UM (1.971.)


JOÃO CIONI NETTO

PREFEITO MUNICIPAL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CIVIL, E CÍVIL
PREFEITURA MUNICIPAL DE UBUATUBA

Prefeitura Municipal de Umuarama
DIVISÃO DO PESSOAL
CERTIDÃO

Certifico que o presente ato foi
publicado no Jornal *A Gazeta de*
Umuarama, sob n.º *484*
do dia *22/4/71*, à pag. *03*

Umu.º *23 de abril de 1971*

Chefe da Divisão Pessoal

OTIMIZADO